



Dá nome aos Postos de Saúde Municipal e dá outras providências .

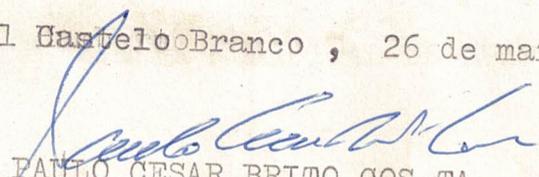
A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominado Posto de Saúde MARIO DE ALMEIDA, o posto de saúde localizado nas quatro encruzilhadas no 2º distrito ; POSTO DE SAÚDE CAMILO JOSÉ RIBEIRO, o posto de saúde localizado em Vargem Grande, as margens da RJ 148; BENEDITO BENTO VELOZO, o posto de saúde localizado em Holofote 2º distrito ; ADELINO CARDOSO, o posto de saúde localizado no Quilombo 1º distrito; LUCIANO DE MATTOS , o posto de saúde localizado em Fazenda do Campo e MANOEL VIEIRA SOBRINHO, o posto de saúde localizado em Bom Jardim, 1º distrito deste Município .

Art. 2º - Para fazer face às despesas de confecção das placas, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar até o Montante de CZ\$ 550.000,00 ( quinhenta mil cruzados ), se necessário .

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

Sala Marechal Castello Branco , 26 de março de 1.987

  
PAULO CESAR BRITO COSTA  
VEREADOR